



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 09/22 VJ, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a inclusão do ensino de Música como componente curricular da Educação Básica nas escolas públicas e privadas do município de Formosa - GO.

Autoria: Ver. Valdson Jose.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** aprova:

Art. 1º Fica incluído o ensino de Música como componente curricular da Educação Básica nas escolas públicas e privadas do município de Formosa - GO .

Parágrafo único. O ensino de que se trata essa Lei é disciplinado pela Lei Federal nº 11.769 de 18 de agosto de 2008.

Art. 2º As aulas de música serão ministradas por professores com licenciatura de graduação plena, em universidades e institutos superiores de Educação em Música, sendo admitida a atuação de professores com formação de nível médio na modalidade formal (artigos 62 e 63 da Lei 9.364/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação), com habilidade musical, para a Educação Infantil e nas quatro primeiras séries do Ensino Fundamental.

Art. 3º A inclusão que se refere o *caput* desta Lei será preferencialmente da Música Popular Brasileira (MPB).

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 31 de janeiro de 2022.

Γ

Vereador



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 09/22 VJ, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

JUSTIFICATIVA

O objetivo do projeto não é formar músicos, mas desenvolver a sensibilidade, a criatividade e a integração dos alunos. A ideia é trabalhar com uma equipe multidisciplinar e nela ter, entre os profissionais, um professor de música.

O ensino de música nas escolas foi disciplinado Lei Federal nº 11.769 de 18 de agosto de 2008. Essa alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), estabelecendo que “a música deve ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo do componente curricular...”.

A proposta almeja também valorizar a Música Popular Brasileira (MPB), como forma de prestigiar e incentivar a cultura brasileira, e seus compositores.

A disciplina música, como atividade integrante da formação básica do aluno e ministrada dentro da carga horária regular das escolas municipais e privadas do município terá como objetivos:

I - estimular:

- a- a criatividade;
- b- a memória;
- c- a leitura rápida e dinâmica.

II - trabalhar:

- a- a lateralidade e coordenação motora;
- b- a percepção motora;
- c- a discriminação visual e auditiva;
- d- a postura.

III - desenvolver:

- a- rapidez de raciocínio;
- b- autoestima;
- c- socialização;
- d- organização e disciplina;
- e- sensibilidade musical.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 09/22 VJ, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O projeto tem a atenção e o cuidado para cumprir um papel mediador das relações sociais e promovendo o desenvolvimento afetivo das crianças e adolescentes, além disso, pode ser usado como um elemento agregador das outras disciplinas.

A proposta que preconizamos não fecha em conteúdos pré estabelecidos, mas antes, reconhece que a diversidade cultural deve ser considerada ao se elaborar os projetos. Isso significa que os valores simbólicos das culturas locais devem estar presentes juntamente com aqueles conhecimentos que fazem parte do patrimônio musical que é uma legado da humanidade.

Dessa forma, a Lei favorece que se abra um espaço tanto para uma discussão sobre o que se pode fazer para melhorar a educação como, também, possibilita que se planeje essa inserção no sistema educacional do município de Formosa.

Isso está ligado ao exercício da cidadania cultural, a escola é, ainda, o único espaço garantido constitucionalmente de acesso a toda a população.

Neste sentido é que as práticas musicais se mostram como um fator potencialmente favorável à transformação dos grupos e indivíduos.

Ante o exposto, apresentamos à consideração dos nobres pares este Projeto de Lei, confiando em sua aprovação.